



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024,
Quinta – Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANCA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUCQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

LEI Nº 13.920, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em cursos livres de qualificação profissional gratuitos, oferecidos pelo município de Rondonópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E § 1º DO ART. 269 DO REGIMENTO INTERNO, DO PROJETO DE LEI Nº 113/2024, PROCESSO Nº 3200/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Estabelece a priorização e preferência de vagas em cursos livres de qualificação profissional gratuitos, oferecidos pelo município de Rondonópolis, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam em medida protetiva.

Parágrafo único. A qualificação profissional de que trata o caput deste artigo visa assegurar às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, que estejam em medida protetiva, condições para exercer efetivamente os direitos e garantias fundamentais que lhes são conferidos pela Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º A preferência de vagas às mulheres nos cursos livres de qualificação profissional a que se refere esta Lei objetiva:

I - promover a capacitação profissional das mulheres por meio de cursos profissionalizantes gratuitos, visando o seu crescimento pessoal, social e profissional, de acordo com o seu interesse, a sua habilidade e conforme o diagnóstico da equipe de atendimento multidisciplinar.

II - estimular as mulheres a denunciar e a enfrentar as consequências psicossociais decorrentes da violência de que foram vítimas.

III - estimular a criação e a divulgação de cursos de qualificação profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

Art. 3º A qualificação profissional gratuita às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deve obedecer às políticas definidas pelo Poder Público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de novembro de 2024;
108º ano da Fundação e 70º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

LEI Nº 13.921, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Rastreio e Prevenção da Osteoporose, com o objetivo de identificar precocemente e prevenir a osteoporose na população de risco no âmbito do município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E § 1º DO ART. 269 DO REGIMENTO INTERNO, DO PROJETO DE LEI Nº 115/2024, PROCESSO Nº 3215/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOSÉ FELIPE, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Política Municipal de Rastreio e Prevenção da Osteoporose, com o objetivo de identificar precocemente e prevenir a osteoporose na população de risco no município de Rondonópolis.

Art. 2º Fica estabelecido que o rastreio da osteoporose, incluindo a realização de densitometria óssea, será obrigatório para as seguintes populações:

I - Mulheres acima de 65 anos;

II - homens acima de 70 anos;

III - adultos acima de 50 anos que tenham sofrido fraturas após trauma mínimo;

IV - indivíduos com condições médicas ou em uso de medicamentos que aumentam o risco de osteoporose.

Art. 3º O rastreio será realizado pelas unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e será integrado ao programa de atenção básica.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável por garantir a infraestrutura necessária para a realização da densitometria óssea e capacitação dos profissionais de saúde.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde realizará campanhas de conscientização sobre prevenção e tratamento de osteoporose durante todo mês de outubro em alusão ao dia nacional da osteoporose, dia 20 de outubro.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de novembro de 2024;

108º ano da Fundação e 70º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA

Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

LEI Nº 13.922, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Declarar de Utilidade Pública Municipal ao REC Rondonópolis Esporte Clube S/A em Rondonópolis-MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E § 1º DO ART. 269 DO REGIMENTO INTERNO, DO PROJETO DE LEI Nº 118/2024, PROCESSO Nº 3358/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OZEAS REIS, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal ao **REC RONDONOPOLIS ESPORTE CLUBE- RONDONOPOLIS ESPORTE CLUBE S/A**, inscrita no CNPJ: 08.495.710/0001-41 com sede e foro no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º À entidade que se trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de novembro de 2024;
108º ano da Fundação e 70º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

LEI Nº 13.923, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorizar a **CRIAÇÃO DO CENTRO DIA**, tornando-se as creches municipais para idosos, com idade 60 (sessenta) anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semi-dependente, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados de acordo com suas necessidades, em Rondonópolis/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E § 1º DO ART. 269 DO REGIMENTO INTERNO, DO PROJETO DE LEI Nº 129/2024, PROCESSO Nº 3532/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR BATISTA DA CODER, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º O Município de Rondonópolis deverá ter uma atenção especial ao idoso conforme esta lei, com objetivo de proporcionar-lhe cuidados, acolhimento, abrigo diurno, proteção e convivência adequados de acordo com as suas necessidades. Este Atendimento será de segunda a sexta feira das 07h00min às 17h30min.

Parágrafo único. Trata de atenção especial o “caput” compreenderá os seguintes requisitos:

I – deve ter um bom atendimento às pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semi-dependentes, para a realização de atividades da vida diária, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante o dia ou parte dele, devido saírem para trabalhar ou estudar;

II – fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, inserindo a “CRECHE DO IDOSO” como um componente da atenção integral à população idosa com qualquer idade acima de 60 (sessenta) anos;

III – prevenção do isolamento e institucionalização da pessoa idosa, promovendo o fortalecimento dos vínculos com seus familiares; Parágrafo único – Fica a Secretaria de Promoção e Assistência Social e a Secretaria de Saúde, responsável para deslocar o Idoso impossibilitado de se locomover da sua residência até a Creche, e vice-versa.

Art. 2º O disposto desta lei dar-se-á mediante:

I – A instalação de locais apropriados para a convivência diurna de idosos que correspondam às hipóteses do parágrafo único, inciso I, do artigo 1º, onde poderão receber abrigo, alimentação, cuidados específicos e realizar atividades diversas.

II – A Prefeitura poderá firmar convênio com empresas do nosso Município e a celebração de convênios entre Governo Federal, Estado, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à realização de obras em imóveis próprios, bem como a aquisição



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

de equipamentos e materiais de natureza permanente visando à implantação das “CRECHE DO IDOSO” de que trata esta lei.

Cont. da Lei nº 13.923/2024 – fl.02

III – Proporcionar atendimento mínimo ao idoso; saúde e alimentação;

IV – Proporcionar melhor qualidade de vida; atividades de lazer compatíveis com a condição do idoso;

V – Proporcionar na referida “CRECHE DO IDOSO”, os serviços disponíveis e indisponíveis ao idoso frágil: Fisioterapêutico, nutricional, psicológico e social;

VI – Monitorar e acompanhar o uso dos medicamentos de uso mediato ou contínuo, segundo a necessidade do idoso em horário definido, segundo critério técnico a ser posteriormente adotado, ouvindo-se a Secretaria titular da pasta: como sugestão, o horário das 07h00min às 17h30min;

VII – A referida “CRECHE DO IDOSO”, não se trata de um asilo ou casa lar, conforme já explicitado, nele, o idoso será recebido por sua própria iniciativa ou da família responsável, permanecendo o período integral ou parcial, segundo a conveniência ou necessidade.

Parágrafo único. Consideram-se, para efeito desta lei. Espaços públicos do município as praças, centro de convivência, centro esportivos, e outros do mesmo gênero.

Art. 3º A despesa decorrente da execução desta lei poderá ocorrer por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Torna se obrigatório, atenção especial ao idoso na forma desta lei, com objetivo de proporcionar-lhe cuidados, acolhimento, abrigo diurno, proteção e convivência adequados de acordo com as suas necessidades; Este Atendimento será de segunda a sexta feiras das 07h00min horas às 17h30min horas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de novembro de 2024;
108º ano da Fundação e 70º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

LEI Nº 13.924, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre institui no âmbito do município de Rondonópolis DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E § 1º DO ART. 269 DO REGIMENTO INTERNO, DO PROJETO DE LEI Nº 121/2024, PROCESSO Nº 3387/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA KALYNKA MEIRLLES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituído no âmbito no Município de Rondonópolis o dia do empreendedorismo feminino, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º A data tem como objetivo estimular e parabenizar, mulheres empreendedoras em nosso Município.

Art. 3º Na data a que se refere o art. 1º desta Lei serão realizadas ações de mobilização, palestras, panfletagens, eventos e debates, com intuito de levar a mensagem as mulheres de nossa cidade, do empoderamento feminino no empreendedorismo.

Art. 4º A Procuradoria da Mulher e da Família ficará responsável pela realização das atividades previstas no artigo anterior, utilizando a dotação orçamentária necessária, podendo fazê-las de forma articulada com a Câmara Municipal e Poder Executivo, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 5º Na data de 19 de novembro, a Câmara Municipal fará Sessão Solene com o objetivo de homenagear mulheres empreendedoras em nosso Município.

Art. 6º Os critérios para recebimento da homenagem, serão definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 18 de novembro de 2024;
108º ano da Fundação e 70º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

LEI Nº 13.925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea excedentes e sem uso instalados por prestadoras de serviços que operem no Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E § 1º DO ART. 269 DO REGIMENTO INTERNO, DO PROJETO DE LEI Nº 124/2024, PROCESSO Nº 3401/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art.1º Ficam as empresas públicas e privadas prestadoras de serviços por meio da rede aérea de fiações instaladas no âmbito municipal, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados quando em excesso e sem uso.

Art. 2º A solicitação de retirada das fiações em excesso e sem uso poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço, e atendida pela empresa responsável em até 10 (dez) dias úteis, a partir da geração do protocolo de solicitação e notificação da empresa responsável.

Art. 3º O não atendimento comprovado da solicitação mencionada no art. 2º gerará multa de 01 (um) salário mínimo para cada dia transcorrido além do prazo final estipulado para retirada.

§1º O denunciante deverá protocolar requerimento administrativo na Prefeitura Municipal, que será responsável por contatar a empresa prestadora de serviços para solicitar os motivos do não atendimento e realizar a aplicação da multa mencionada no caput deste artigo.

§2º A multa aplicada será revertida para programas de conservação da cidade.

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de novembro de 2024;
108º ano da Fundação e 70º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

LEI Nº 13.928, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre transforma em Via de mão única as Ruas onde localizam Escolas no Município de Rondonópolis/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E § 1º DO ART. 269 DO REGIMENTO INTERNO, DO PROJETO DE LEI Nº 130/2024, PROCESSO Nº 3533/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR BATISTA DA CODER, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica transformada em vias de mão única as ruas onde se localizam instituições de ensino públicas e privadas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei considera-se instituições centros de educação infantil (CMEI), ensino fundamental e médio.

Art. 2º A critério do órgão de trânsito competente, a obrigatoriedade de que trata o artigo anterior pode ser instituída somente no quarteirão onde esteja localizado o portão principal da instituição de ensino.

Art. 3º Caso a instituição de ensino esteja localizada em Avenida, fica o órgão de trânsito competente obrigado a disponibilizar sinalização para organizar o fluxo de veículos nos horários de entrada e saída dos alunos, em cada uma das instituições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis (MT), 19 de novembro de 2024;
108º ano da Fundação e 70º ano da Emancipação Política (Lei 3.621/2001).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

DECRETO Nº 12.411, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ficam cancelados os restos a pagar processados relativo ao exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal Nº4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar processados relativos ao exercício de 2022:

Extrato de Empenho	Data do Empenho	Valor a ser cancelado R\$	Credor
2013000626/2022	09/11/2022	593.210,09	Village Engenharia e Construções LTDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de novembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.**

PORTARIA Nº 36.209, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) pela Portaria nº 35.847, de 16 de agosto de 2024, para investigar as faltas funcionais atribuídas à servidora de matrícula nº 24155001.

CONSIDERANDO a conclusão do PAD, que após a devida instrução processual, incluindo a colheita de depoimentos e análise de documentos, assegurou à servidora os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a decisão final no Processo Administrativo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora **MARTHA MARIA PEREIRA**, matrícula nº 24155001, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, por abandono de cargo, com fundamento no artigo 147, inciso II, e no artigo 180, § 1º, ambos da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.**

PORTARIA Nº 36.210, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) pela Portaria nº 35.848, de 16 de agosto de 2024, para investigar as faltas funcionais atribuídas à servidora de matrícula nº 133744002.

CONSIDERANDO a conclusão do PAD, que após a devida instrução processual, incluindo a colheita de depoimentos e análise de documentos, assegurou à servidora os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a servidora foi exonerada a pedido, conforme Portaria nº 30.827, de 18 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º Converter a exoneração da servidora **ETIANNE GHELLERE DE SOUZA**, matrícula nº 133744002, anteriormente ocupante do cargo Especialista em Saúde, Perfil: Farmacêutica, em penalidade de Demissão, por abandono de cargo, com fundamento nos artigos 147, inciso II, e 180, § 1º, da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.**

PORTARIA Nº 36.211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) pela Portaria nº 35.835, de 15 de agosto de 2024, para investigar as faltas funcionais atribuídas à servidora de matrícula nº 119881001.

CONSIDERANDO a conclusão do PAD, que após a devida instrução processual, incluindo a colheita de depoimentos e análise de documentos, assegurou à servidora os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a decisão final de no Processo Administrativo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora **KLEYSLLER WILLON SILVA**, matrícula nº 119881, ocupante do cargo de Analista Instrumental, Perfil: Médico Veterinário, por abandono de cargo, nos termos dos artigos 153 e 147, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

PORTARIA Nº 36.241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. **EDINAMAR ALVES CORREIA DA SILVA**, portadora do RG nº 10XXXX7-6 SESP/MT, CPF/MF nº 654.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 11, matrícula nº 20141, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/11/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

PORTARIA Nº 36.242, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do PROCON, Tabela Salarial DAS - 4, vinculado à Procuradoria Geral do Município, nomeado pela portaria nº 33.735 de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

PORTARIA Nº 36.243, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conciliação - PROCON, Tabela Salarial DAS - 3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

PORTARIA Nº 36.245 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **RENAN BRAGA RICCI**, Coordenador Administrativo Financeiro da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, nomeado por meio da portaria nº. 36.035, para exercer poderes e competências específicas de representação e assinatura de atos administrativos relacionados à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo.

Art. 2º O coordenador fica autorizado a assinar os seguintes atos administrativos, no âmbito da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo:

- a.** Portarias internas;
- b.** Memorandos de entendimento;
- c.** Despachos internos;
- d.** Ofícios e correspondências de caráter administrativo;
- e.** Outros atos que se fizerem necessários para o regular funcionamento da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo.

Parágrafo único: O coordenador deverá observar todas as normas e procedimentos vigentes aplicáveis aos atos administrativos mencionados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 3º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá ao designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/11/2024 a 02/12/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

PORTARIA Nº 36.246 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **LEANDRO XAVIER GODOI**, Superintendência de Trânsito, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nomeado por meio da portaria nº. 36.073, para exercer poderes e competências específicas de representação e assinatura de atos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º O Superintendente fica autorizado a assinar os seguintes atos administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:

- f.** Portarias internas;
- g.** Memorandos de entendimento;
- h.** Despachos internos;
- i.** Ofícios e correspondências de caráter administrativo;
- j.** Outros atos que se fizerem necessários para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Parágrafo único: O Superintendente deverá observar todas as normas e procedimentos vigentes aplicáveis aos atos administrativos mencionados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 3º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá ao designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/11/2024 a 02/12/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

PORTARIA Nº 36.252, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 36.162, de 24 de outubro de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º Declarar vago o cargo em comissão de Docente do Ensino Fundamental, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em face do falecimento da servidora, ROSEMEIRE APARECIDA CARDOSO CORREIA, matrícula n.º 105392006, nomeada através da portaria nº 6.629, de 30 de abril de 2004.

Leia-se:

Art. 1º Declarar vago o cargo em efetivo de Docente do Ensino Fundamental, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em face do falecimento da servidora, ROSEMEIRE APARECIDA CARDOSO CORREIA, matrícula n.º 105392006, nomeada através da portaria nº 6.629, de 30 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.**

PORTARIA Nº 36.253, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 36.229, de 18 de novembro de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear ALINE FORTINE MATEUS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 004 de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5.785 de 16 de setembro de 2024, classificado (a) em 339º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Nomear ALINE FORTINI MATEUS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 004 de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5.785 de 16 de setembro de 2024, classificado (a) em 339º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.**

PORTARIA Nº 36.272, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARISON ELVIS DE ARAÚJO SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo De Gestão de Abastecimento, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 36.024 de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

PORTARIA Nº 36.273, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARISON ELVIS DE ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Serviços de Mecânica, Tabela Salarial DAS - 4, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº73/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 73/2024, tendo como objeto: **“EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDIA E BAIXA TENSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO III NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou o valor global de R\$ 2.549.890,61 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LXII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração**

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 2.679.252,96



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 070 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da ATA **127/2024**, conforme informações abaixo discriminadas:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA, 180912** função de acompanhamento e fiscalização da ATA nº **127/2024**, conforme informações abaixo:

CONTRATADO	ATAS	OBJETO	VIGÊNCIA
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	127/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E BEBEDOUROS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	28/06/2024 A 28/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo na data de 01 de novembro de 2024.

Rondonópolis–MT, 01 de novembro de 2024.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria Nº25.145



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 106 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 834/2024 firmado com empresa ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE RONDONÓPOLIS – AEFR, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Sandys Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 155******, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 834/2024, celebrado entre a empresa **DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE RONDONÓPOLIS – AEFR**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.257/0001-07, com Sede na Rua Lucas Pacheco de Camargo, nº 1739, Jardim Tropical, no Município de Rondonópolis-MT, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Darci Pereira de Oliveira, portador da carteira de identidade RG n.º xxx1344-2, SSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXX.708.801-XX, residente e domiciliado na Avenida Plínio Aguiar, nº 598, Jardim Tropical, no Município de Rondonópolis-MT. Que celebram o presente Termo de Fomento, doravante denominada Parceira mediante às cláusulas e condições seguintes. Cujo objeto: Repasse financeiro em forma de contribuição para realização do “4º ROO CUP DE FUTEBOL DE BASE DE RONDONÓPOLIS” que será realizado no período de 15/11/2024 à 17/11/2024, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **CAMILA DE JESUS MARQUES**, matrícula nº 155****, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 13/11/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1016/2024

Considerando a solicitação do Ofício nº 838/SMGP/2024, apresentado ao DESOPEM em 21/11/2024, em que requer a cessação do afastamento para tratamento de saúde/INSS, decorrente da data da Rescisão Contratual publicada no DIORONDON n.º 5.665 de 27/03/2024, pág. 51 do servidor **CLEITON MALHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 191590003, lotada na Secretaria Municipal de CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, se encerra a partir de **14/11/2024** o procedimento de afastamento ao INSS.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 225/2024/RH/SMGP

Dispõe sobre alterar os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP – **COPSS/005/2024**, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a composição dos membros da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – **COPSS/005/2024**, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas com objetivo de organizar e realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024/SMGP, visando a contratação temporária de profissionais para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe a Lei nº 12.732, de 16 de fevereiro de 2023, designando-se os seguintes membros:

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO - PRESIDENTE

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação
Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

SIRLENE FERNANDES DE OLIVEIRA – MEMBRO

Assessora Jurídica
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARCILENE MUNIZ MONTEIRO - MEMBRO

Assessora Pedagógica
Representante da Secretaria Municipal de Educação

RUAN GUSTAVO MEIRA BONATTI - MEMBRO

Assessor Jurídico
Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ANA PAULA WERLE – MEMBRO

Gerente Divisão de Formação de Docentes
Representante da Secretaria Municipal de Educação

SOLANGE RAMOS TEIXEIRA TURIBIO - MEMBRO

Assessora Pedagógica
Representante da Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

MARIA DE FÁTIMA CARRIJO REZENDE - MEMBRO

Assistente de Desenvolvimento Educacional
Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

FLAVIA DE OLIVEIRA SANTANA CARVALHO - MEMBRO

Docente da Educação Infantil
Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **ARGENTINO VICENTE DE SALES**, inscrito no CPF nº xxx.904.xxx-xx, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Vila Naboreiro, matrícula sob nº 45.602, quadra 22, lotes 06 e 07. Ressalta-se que o proprietário não foi notificado por AR, já que não consta o endereço na matrícula, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 21 de novembro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **JARDIM IPANEMA**, sendo ele: **GELSON PEU DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº xxx.936.391-xx. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóveis de propriedade de **Gelson Peu da Silva**, sob matrículas: **124.516** (quadra 05, lote 12A), **59.996** (quadra 06, lote 2A), **59.997** (quadra 06, lote 2B), **66.989** (quadra 06, lote 4B), **28.681** (quadra 10, lote 5A), **54.178** (quadra 15, lotes 8A e 8B), **24.287** (quadra 15, lote 12B), **22.365** (quadra 16, lote 9A), **57.436**, (quadra 17, lote 13B), **89.903** (quadra 18, lote 3A), **24.287** (quadra 18, lote 4A), **24.287** (quadra 20, lotes 02, 03, 04 e 06), **26.792** (quadra 21, lote 1C). O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, **Huani Maria Santos Rodrigues**, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 21 de novembro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **MANOEL LOPES** inscrito no CPF nº xxx.494.xxx-xx que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Ipanema, matrícula sob nº 22.365, quadra 16, lote 9-A. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações suficientes no corpo da matrícula, motivo pelo qual expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 21 de novembro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo eles: **OTACILIO RODRIGUES FONTOURA**, inscrito no CPF nº xxx.744.xxx-xx e sua esposa **MARIA IVANI FONTOURA** inscrita no CPF nº xxx.755.xxx-xx que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Mirassol, matrícula sob nº 11.977, quadra 02, lote 03. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 21 de novembro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo eles: **JOÃO DA SILVA MARTINS**, RG xxx.364-MT, inscrito no CPF sob nº xxx.206.xxx-xx, **CIRILO DA SILVA MARTINS**, RG PMMT nº xxx.832, **ILMAN DA SILVA SOUZA**, RG nº xxx.298, inscrito no CPF sob nº xxx.831.xxx-xx, **MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, RG nº xx.xxx.173-SP, inscrita no CPF sob nº xxx.423.xxx-xx, **OLAVO DA SILVA MARTINS**, RG nº xxx.415-MT, **LAURO DA SILVA MARTINS**, RG nº xxx.767-MT, inscrito no CPF sob xxx.254.xxx-xx, **LAURINDO RODRIGUES DE SOUZA**, RG nº xxx.602-MT, **FLORINDA RODRIGUES DE SOUZA**, RG nº xxx.347, inscrita no CPF sob nº xxx.262.xxx-xx; **ARLINDO RODRIGUES DE SOUZA**, RG nº xxx.105- MT inscrito no CPF sob nº xxx.033.xxx-xx; **CORACY RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº xxx.345.xxx-xx, **NAIR RODRIGUES DA SILVA**, RG nº xxx.331-MT, inscrita no CPF sob nº xxx.322.xxx-xx, **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº xxx.902.xxx-xx, **TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº xxx.840.xxx-xx, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Progresso, matrícula sob nº. 92.413, quadra 06, lote 06. Ressalta-se que não foi possível realizar a notificação por AR, já que na matrícula não consta o endereço dos proprietários, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subseqüentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 21 de novembro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **CONGEPEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES GARCIA PERES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 15.037.047/0001-05 que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Maria Tereza, matrícula sob nº 30.944, quadra 11, lote 09. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 21 de novembro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 632 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 722/2023, firmado com a empresa **JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO EPP** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCELO SHINDI IWASSAKE** portaria: 539/2023, cargo de Superintendente de Gestão de Parques Ambientais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 722/2023, celebrado entre a empresa João Paulo Fanini Douradinho – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.613.818.0001-48, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de aquisição de grama tipo esmeralda, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 28/10/2024 à 28/01/2025.

Art. 2º. Designar o servidor **SEVERINO JOSÉ DA SILVA NETO** portaria nº 32.980/2023, cargo de Superintendente de Manutenção de Áreas Verdes e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal de contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 21 de novembro de 2024.

FABRÍCIO LIMA DA PAZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 35.040/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 26/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2024 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
82/2023**

Contratada: SEVEN DIGITAL GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 50.390.402/0001-18.

Assunto: Processo Administrativo para apuração de irregularidades na Ata nº 27/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Preliminarmente, revoga-se a decisão anterior, tendo em vista que o valor da multa foi digitada erroneamente, onde lê-se R\$ 2.485,80, tem-se R\$ 1.044,00, nos termos a seguir.

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pela rescisão contratual, com aplicação de todas as penalidades previstas, para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada SEVEN DIGITAL GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 50.390.402/0001-18, nos seguintes termos:

- 1) **MULTA de 20% (vinte) por cento** do valor apurado dos itens não entregues pela Contratada (R\$ 5.220,00) , qual seja **R\$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais)** com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;
- 2) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº. 8666/93;
- 3) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Superintendência de Administração Sistêmica para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se

Rondonópolis – MT, 14 de novembro de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

020/2024

Pregão Eletrônico nº. 009/2024

CONTRATADO

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ Nº.

90.180.605/0001-02

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos no ramo de seguro de veículo, com cobertura específica para motorhomes, assegurando o veículo ônibus com adaptações constantes da transformação de rodoviário para escritório volante e demais veículos, que compõe a frota da Câmara Municipal de Rondonópolis- MT, com franquias Básica, cobertura de DM (Danos Materiais), cobertura de DC (Danos Corporais), assistência 24 horas (básica) e Cobertura de Vidros, faróis e lanternas, mobiliários e sistema elétricos sistema hidrossanitário, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações e condições constantes deste **Termo de Referência, anexo do Edital.**

VALOR:

R\$ 47.889,33 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

19/11/2024 até o dia 19/11/2025

Rondonópolis, 19 de novembro de 2024.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 619 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Gelson Luiz Gomes	05/03/2023 a 04/03/2024	13/11/2024 a 22/11/2024
Jaime Cícero A. Ferreira	05/02/2023 a 04/02/2024	21/11/2024 a 30/11/2024
Lucas Ribeiro da Silva	11/07/2023 a 10/07/2024	04/11/2024 a 13/11/2024
Marcelo Carlos Markus	10/01/2023 a 09/01/2024	06/11/2024 a 14/11/2024
Margareth Alves S. Santos	21/10/2023 a 20/10/2024	13/11/2024 a 22/11/2024
Milka Corsino Parmejane	01/02/2023 a 31/01/2024	21/11/2024 a 30/11/2024
Samara de Souza Martins	11/01/2023 a 10/01/2024	08/11/2024 a 27/11/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos

Rondonópolis – MT, 13 de novembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 620 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº. 19/2024 - expedido pelo Vereador Ozeas Reis de Souza, datado em 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. ELAINE ADRINA DE LIMA COSTA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, lotada na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 621- DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANGÊLO BERNARDINO MENDONÇA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando as disposições da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de MT nº 19/2016 e demais atos reflexos deste ato normativo;

Considerando a Resolução desta Casa Legislativa nº 573/2018, que define os procedimentos a serem adotados por ocasião da Transmissão de Mandato;

Considerando a necessidade de propiciar condições para que o gestor eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação da nova gestão, bem como a ritualística de prestação de contas do atual gestor.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR à COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO/GESTÃO, sem remuneração, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Magno Pereira da Silva – Controlador Geral

Relatora: Eliane Rosa Cellus – Contadora

Membros: Eduardo Weigert Duarte – Procurador Geral

Wendell de S. Giroto – Sec. Leg. de Administração

José Lopes Siqueira Junior – Sec. Leg. da Presidência



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

Artigo 2º - Fica garantido a Comissão de Transmissão de Mandato o direito de acesso às informações às contas públicas e a gestão, bem como requisitar informações das secretarias, setores, seções e demais unidades integrantes da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Artigo 3º - Que todas as unidades da administração pública afins ficam obrigados a fornecer no prazo requerido as informações, relatórios e planilhas solicitadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.

Artigo 4º - A Comissão de Transmissão de Mandato deverá encaminhar até o quinto dia útil, após a posse do próximo gestor, os documentos, as informações e o relatório conclusivo aos mandatários, onde seguidamente a Comissão Técnica Especial que deverá ser nomeada pelo novo gestor possa atuar, bem como para o Tribunal de Contas de Mato Grosso nos termos e prazos da Resolução nº 573/2018.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de novembro de 2024.

ANGÉLO BERNARDINO MENDONÇA JUNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 622- DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 011/2024 – Parecer nº. 11/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 006//2024/GVD/CMR, expedido pelo Vereador Denilson Roberto Sodre de Oliveira, datado em 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a SRA. NIZETE DA COSTA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, onde será lotada no gabinete do edil Denilson Roberto Sodre De Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRE-SE**
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de novembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 623- DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;
Considerando o Processo nº. 011/2024 – Parecer nº. 11/2024 - expedido pela Controladoria Interna;
Considerando o Memorando nº 28/GVO/2024, expedido pelo Vereador Ozeas Reis de Souza, datado em 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o SR. LUCAS LUCIANO ZAROS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, Símbolo DCA 06, onde será lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de novembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 624- DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 011/2024 – Parecer nº. 11/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando 2024, expedido pelo Vereador Paulo Cesar Schuh, datado em 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o SR. JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do edil Paulo Cesar Schuh.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos

Rondonópolis – MT, 19 de novembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 625 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 011/2024 – Parecer nº. 11/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 59-E//2024/GP/JM/CMR, expedido pelo Presidente Angelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a SRA. FERNANDA CONCEIÇÃO COSTA, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTENO, Símbolo APE 01, onde será lotada na Secretaria Legislativa da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de novembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



IMPRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor do IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº: 23/2024

Modalidade: Dispensa

Data Adjudicação: 11/10/2024

Objeto da Licitação: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **instrutores especializados** para a **realização de cursos de artesanato** (com ênfase na técnica de crochê) com 278 horas/aulas e **danças folclóricas** (cururu e siriri) com 182 horas/aula, voltados para os aposentados do IMPRO, conforme as especificações do **Termo de Referência** e demais anexos.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO - ACMMF

CNPJ/CPF: 34.698.184/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unid.	Valor. Total – 12 meses
1	Serviço profissional temporário - professor de artesanato (hora/aula)	278	R\$ 148,00	R\$ 41.144,00
2	Serviço profissional temporário - professor de dança (hora/aula)	182	R\$ 99,00	R\$ 18.018,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 59.162,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Rondonópolis, 21 de novembro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo - IMPRO



IMPRO

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 23/2024**

Processo Administrativo Nº 23/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
CONDUTOR: ALEX SANTOS QUEIROZ

HOMOLOGADO – 11/11/2024

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **instrutores especializados** para a **realização de cursos de artesanato** (com ênfase na técnica de crochê) com 278 horas/aulas e **danças folclóricas** (cururu e siriri) com 182 horas/aula, voltados para os aposentados do IMPRO, conforme as especificações do **Termo de Referência** e demais anexos.

O Diretor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21, presentes os fundamentos legais e em conformidade com os requisitos da contratação, resolve:

1. **HOMOLOGAR** a licitação descrita acima, realizada por meio de Dispensa de Licitação, com o objetivo de atender a demanda de bem-estar aos segurados do IMPRO, de acordo com os requisitos e condições especificados Aviso e no Termo de Referência.
2. **EMPRESA VENCEDORA:**
 - **Fornecedor:** Associação Cultural Maestro Marinho Franco - ACMMF
 - **CNPJ:** 34.698.184/0001-27
3. **DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES HOMOLOGADOS:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unid.	Valor. Total – 12 meses
1	Serviço profissional temporário - professor de artesanato (hora/aula)	278	R\$ 148,00	R\$ 41.144,00
2	Serviço profissional temporário - professor de dança (hora/aula)	182	R\$ 99,00	R\$ 18.018,00

Valor Total Homologado: R\$ 59.162,00

AUTORIZAÇÃO:

Fica autorizada a emissão das notas de empenho correspondentes, conforme valores homologados.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2024.

AUTORIDADE: DANILO IKEDA CAETANO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO**

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 12 (doze) de dezembro de 2024**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ACREDITADO EM CONFORMIDADE COM A NBR ISO/IEC 17025:2017, EM CARÁTER CONTINUADO, PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MENSAS DOS EFLUENTES DOMÉSTICOS DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, DOS EFLUENTES DESCARREGADOS PELOS CAMINHÕES DE SUCCÃO - LIMPA FOSSA, DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DO CORPO RECEPTOR (RIO VERMELHO) E DO LODO TRATADO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM RECURSOS PRÓPRIOS SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: **licitacao@sanearmt.com.br**
/ **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 21 de novembro de 2024.

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



SANEAR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 027/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global
020/2024	11/10/2024	AJEL SERVICE LTDA.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, REALIZAÇÃO DE TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA OS CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEL DA MARCA SULZER.	R\$ 3.270.384,36

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/10/2024 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 13 de Novembro de 2024.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 028/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global
021/2024	11/10/2024	HELIBOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, REALIZAÇÃO DE TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA OS AERADORES E BOMBAS ANFÍBIAS DA MARCA HELIBOMBAS.	R\$ 1.747.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/10/2024 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 13 de Novembro de 2024.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 029/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global
022/2024	11/10/2024	TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA..	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, REALIZAÇÃO DE TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA BOMBAS DE EIXO VERTICAL 14QL18.	R\$ 610.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/10/2024 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 13 de Novembro de 2024.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 0000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000848/2024

Contratado: GABRIELA SANTANA ALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 848/2024 A PARTIR DE 30/11/2024.

Nova vigência: 29/12/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 294 - 02.011.12.365.2210.2301.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 30/11/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GABRIELA SANTANA ALVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001020/2024

Contratado: SHEILA VIEIRA DE OLIVEIRA GUEDES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1020/2024 A PARTIR DE 01/12/2024.

Nova vigência: 16/12/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 30/11/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SHEILA VIEIRA DE OLIVEIRA GUEDES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
243/2024	SUELLEN NASCIMENTO TEIXEIRA	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 18/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 243/2024, A PARTIR DE 18/11/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
191/2024	ELENICE DO ESPIRITO SANTO ARRUDA	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 21/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 191/2024, A PARTIR DE 21/11/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1303/2024	EDILAYNE BEZERRA DE JESUS	R\$ 1.228,44	10/04/2024 A 19/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1303/2024, A PARTIR DE 19/11/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2002/2024	VALERIA MARIA DE JESUS TEIXEIRA	R\$ 1.228,44	08/11/2024 A 19/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2002/2024, A PARTIR DE 19/11/2024.					

Rondonópolis, 21 de novembro de 2024.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

CARLA GONÇALVES DE ARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS
A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2024

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
832/2024	11/11/24	FROTA BR CONSTRUTORA LTDA	EXECUTAR A OBRA DE "REFORMA DO FRIGORIFICO MUNICIPAL DE PESCADO NO DISTRITO DE BOA VISTA, JUNTO A SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E PECUARIA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 187.999,99 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 75/2024	

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------

ADITIVOS

2º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ME	507/2022	APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO		R\$ 1.028.325,67	
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	65/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/11/2024 À 19/07/2025		
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	66/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/11/2024 À 19/07/2025		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESÁRIAS LTDA	136/2023	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO	R\$ 189.385,82	
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	665/2023	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE EXECUÇÃO		
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	S.M. GONÇALVES COSTA LTDA	751/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	06 MESES DE VIGENCIA E EXECUÇÃO	R\$ 284.042,44	
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SOMAR CONSTRUTORA LTDA	263/2024	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE EXECUÇÃO		
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	SOMAR CONSTRUTORA LTDA	263/2024	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.830
Rondonópolis, 21 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA	309/2024	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		
--	----------------------------	----------	------------------	---------------------	--	--

Rondonópolis-MT, 21 de Novembro de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato